

LEI Nº1122 DE 05 DE ABRIL DE 1989.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de NCz\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil cruzados novos), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES

3.1.2.0 – Material de Consumo.....5.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.2.0 – Material de Consumo.....4.800,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....1.200,00

4.1.2.0 – Equipamento e Mat. Permanente.....500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 – Material de Consumo.....1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....84.995,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....50.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....10.000,00

3.1.9.2 – Despesas de Serviços Anteriores.....5,00

3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.....15.000,00

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada.....10.000,00

194.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....64.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIAS E COMUNICAÇÕES

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....40.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.1 – Inativos.....10.000,00

194.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 de abril de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal